

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 11 3396 7034

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/SG/2020**

PROCESSO Nº 6013.2020/0000141-0

<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM / SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação empresa para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e instalação, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Contratação empresa para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e instalação, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 9.097,40 (Nove mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	<b>19736/2021</b> no valor de <b>R\$ 7.713,24</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.10.04.126.3011.2818.33.90.40.00.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 11/SGM/2021, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.712/0001-52, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3.380, Sala 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor RONALDO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº M-0.826.088 e inscrito no CPF sob nº 245.117.656-34, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DAS PARTES CONTRATANTES**

1.1. Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social da **CONTRATANTE**, constante no preâmbulo do Contrato nº 01/SG/2020, ora aditado, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG**, para **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES**.

1.2. Por sua vez, fica alterada a razão social da **CONTRATADA** para **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, em conformidade com a 12ª alteração de seu contrato social (SEI nº 035584845).

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/02/2020** (inclusive).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.097,40 (nove mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, sendo o valor mensal dos serviços de **R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2. A **CONTRATADA** expressamente renuncia ao reajuste dos preços até então praticados, mantidas as mesmas condições de preço originalmente pactuadas.

3.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **19736/2021** no valor de **R\$ 7.713,24 (sete mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **01/SG/2020** que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado eletronicamente.

**ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Gestão  
CONTRATANTE

**RONALDO ANDRADE**  
Móvil Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. Lucas Heinen de Menezes - RF nº 842.739.9
2. Rebeca de Paula Bozzo - RF nº 847.361-7



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANDRADE, Usuário Externo - Cidadão**, em 17/02/2021, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2021, às 17:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Heinen de Menezes, Testemunha**, em 18/02/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Paula Bozzo, Testemunha**, em 18/02/2021, às 18:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039505054** e o código CRC **F0D620C6**.